

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Almada – Juiz 1
Proc.º 3777/21.6T8ALM

Meritíssimo(a) Juiz de Direito

Correia e Correia, Lda e Auto José Tacão – Reparação Automóvel, Lda, respectivamente Exequite e Executada nos presentes autos,

Vêm transigir sobre o objecto da causa e acordar no pagamento da dívida exequite e conta final de custas, nos seguintes termos:

1.º

A Executada, por via do presente acordo, paga à Exequite a quantia de € 2 750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros) que inclui o valor da quantia exequite, as taxas de justiça pagas pelo Exequite, honorários de Agente de Execução e Juros compulsórios.

2.º

A referida quantia será paga por transferência bancária para conta da Exequite com o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, no prazo máximo de 5 dias a contar da assinatura do presente acordo.

3.º

Com o recebimento da quantia referida no artigo 1.º, a Exequite considera-se totalmente ressarcida das quantias peticionadas nos presentes autos.

Termos em que ora requerem a V. Exa., Meritíssimo(a) Juiz, se digne homologar a presente transacção nos precisos termos em que é exarada e que seja declarada a extinção da presente acção executiva e ordenado o levantamento das penhoras que se encontram pendentes.

O Mandatário da Exequite

O Mandatário da Executada